

ACTA N.º 05/2009

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Fevereiro de 2009. -----

----- Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq^o. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro; e Eng^o. Francisco Manuel de Jesus Neves, Professor do Ensino Superior Politécnico, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 30, na importância de 2.183.789,02 € (dois milhões cento e oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove euros e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuídas por todos os membros do Executivo fotocópia do texto das actas n.º. 03/2009 e n.º. 04/2009, das quais foram dispensadas as suas leituras e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinadas. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 24 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si

proferido em 10/02/2009 do seguinte teor: "Considerando os habituais festejos de Carnaval, enraizados nos hábitos da população desta região; Considerando o habitual despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, respeitante à concessão de tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, aos funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 24 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, serem assegurados os serviços mínimos necessários." *A Câmara tomou conhecimento.-----*

2 - CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:-

Na sequência da deliberação de 12/02/2009, o Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda dos lotes nºs 26 e 27 da Zona Industrial de Cantanhede, a celebrar com a Sociedade «Águas Claras – Construção, S.A.», bem como as minutas das Escrituras da Constituição de Direito de Superfície do lote n.º 27 a favor da CEC – Conselho Empresarial do Centro / CCIC – Câmara de Comércio e Indústria do Centro e do lote 26 a favor da Sociedade GPS – Educação e Formação S.A. *A Câmara, por unanimidade e em complemento da sua deliberação tomada na reunião de 12/02/2009, deliberou: 1) Rectificar o teor da deliberação camarária de 12/02/2009 no que diz respeito à identificação da Empresa vendedora dos lotes nºs 26 e 27 da Zona Industrial de Cantanhede, sendo a designação correcta «Águas Claras – Construção, S.A.»; 2) Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda dos lotes nºs 26 e 27*

da Zona Industrial de Cantanhede, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Sociedade «Águas Claras - Construção, S.A.», documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Aprovar as minutas das Escrituras de Constituição do Direito de Superfície do lote nº. 26 a favor da Sociedade GPS – Educação e Formação S.A., enquanto entidade proprietária da Escola Técnico Profissional de Cantanhede, bem como do lote nº. 27 a favor da CEC – Conselho Empresarial do Centro / CCIC – Câmara de Comércio e Indústria do Centro, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Mandar submeter a presente deliberação, bem como os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão ordinária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/01/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Decorrente da necessidade e da obrigatoriedade legal em regulamentar a forma e o funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação (CCA) do Município de Cantanhede, foram estabelecidas directrizes em Regulamento Interno, com vista a auxiliarem a efectiva aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e, a sua adequação às realidades específicas da presente edilidade. O Regulamento em causa, após a respectiva aprovação, foi aplicado à Avaliação do Desempenho do ano de 2006 e 2007, dos funcionários do Município. No âmbito da aplicação concreta do SIADAP, verificou-se a necessidade de proceder-se a algumas

alterações ao já identificado Regulamento, com vista a melhorar a sua operacionalização. Neste contexto, ao longo do ano de 2008, foram sucessivamente assinaladas as disposições do Regulamento que deveriam ser objecto de alteração. Tendo em conta também, o facto de muita da terminologia referente ao regime jurídico do pessoal, constante na primeira versão do Regulamento, ter sido entretanto objecto de revogação e de alterações profundas, com a entrada em vigor de nova legislação, designadamente com o novo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas e com o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas. Assim, afigura-se que o facto acima descrito, contribui também para que as alterações propostas no regulamento em anexo, sejam apreciadas e sujeitas a aprovação em tempo útil, tendo em conta que as reuniões do CCA para a avaliação dos funcionários no ano de 2008, já estão agendadas. Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta de alteração do Regulamento Interno do Conselho de Coordenação de Avaliação do Município de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar as alterações ao Regulamento Interno do Conselho de Coordenação da Avaliação do Município de Cantanhede (SIADAP), nos precisos termos e condições constantes da referida informação, documento do qual fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPESSOAL, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA, e-mail

datado de 27/01/2009, solicitando autorização e respectiva isenção do pagamento

das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Vila de Febres, Concelho de Cantanhede, a realizar no dia 14 de Março de 2009, no horário das 9,00 h às 18,00 h, cuja unidade móvel ficará estacionada no Centro da Vila. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que “(...) o n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: *«A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.»* Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha (...)» a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu no ano transacto e decorrente da deliberação camarária de 15/07/2008, impor como condição que a empresa apresente previamente um documento comprovativo de autorização da realização da referida Campanha, por parte das entidades competentes, designadamente, o Ministério da Saúde. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Vila de Febres, Concelho de Cantanhede, no dia 14 de Março de 2009, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela*

ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ 2.600.000,00 € / PEDIDO DE EMISSÃO DE CARTA CONFORTO / DA BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BIOTECNOLOGIA, ofício nº. 66/2009, datado de

11/02/2009, solicitando à Câmara Municipal a emissão de Carta Conforto para garantia da contratação de um empréstimo de longo prazo até 2.600.000,00 €, solicitada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL, entidade bancária à qual foi adjudicada a operação. A referida Carta Conforto deverá ter o seguinte teor: “O Município de Cantanhede, declara que tem conhecimento da operação de longo prazo até ao montante de 2.600.000,00 €, que a Caixa de Crédito Agrícola, S.A. vai conceder à Biocant – Associação de Transferência de Biotecnologia, sob a forma de abertura de crédito e das respectivas condições contratuais e declara que, se necessário, apoiará a Biocant de modo a que esta possa cumprir com as obrigações daí decorrentes.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a emissão da Carta Conforto, necessária à concessão pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL de uma operação de longo prazo sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de 2.600.000,00 € à BIOCANT - Associação de Transferência de Biotecnologia, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, NO VALOR DE 1.296.700,00 € / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório emitido em 17/02/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “No

seguimento da deliberação do Executivo Camarário de 3 de Fevereiro de 2009, procedeu-se ao convite às entidades bancárias com agência na área do Município e ao qual responderam as seguintes: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL; Banco Espírito Santo, S.A. adiante designado por BES; Banco BPI, S.A., adiante designado por BPI; Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada por CGD; e Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Totta. Conforme estabelecido no nosso ofício convite de 4 de Fevereiro de 2009, dirigido às entidades bancárias deste concelho, no qual foram devidamente discriminadas as condições gerais mínimas para a possível contratação do empréstimo em causa e descritas, em anexo, no mapa comparativo das propostas, informa-se que esta análise teve incidência sobre a taxa de juro nominal indexada à Euribor a 1 mês, (base 360 dias), acrescida de um "spread" apresentada pelos bancos concorrentes e correspondente taxa de juro efectiva, analisando-se, de igual forma, eventuais comissões e encargos complementares. Assim sendo e da análise ao quadro resumo remetido em anexo, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., apresentando este o Spread mais baixo, ou seja, um Spread de 0,675% sem arredondamentos e sem acréscimo de qualquer tipo de comissão. Deste modo e considerando a Euribor a 1 mês (base 360 dias) calculada com base na média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior (Fevereiro) a Taxa de Juro Nominal (TJN) a contratar seria de 2.817%, à qual corresponderia uma Taxa de Juro Anual Efectiva (TAE) de 2.854%. Pelo exposto, aponta-se como mais vantajoso para o Município a adjudicação do presente empréstimo de curto prazo ao Banco Santander Totta, S.A., nos termos da proposta apresentada. Dada a natureza do empréstimo a contratar sugere-se a dispensa de audiência prévia dos concorrentes no termos da alínea a)

do n.º 1 do artigo n.º 103.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Sobre a minuta da proposta contratual enviada pelo Banco Santander Totta, S.A., para apreciação da Câmara, informa-se que a proposta de contrato está de acordo com as condições que a instituição bancária apresentou a concurso e com as constantes do nosso ofício convite. A actual proposta clarifica pontualmente alguma situação que havia ficado omissa, por não ter sido solicitada, mas que são usuais nos contratos de empréstimo, tais como: a) Durante a vigência do contrato, o Banco pode suspender a utilização do saldo remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente essa utilização se a conclusão for negativa; b) Em caso de mora por parte do Beneficiário serão devidos juros moratórios calculados à taxa de juro remuneratório convencionada acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 4%, sobre todo o montante em dívida; c) São da responsabilidade do Beneficiário as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o Banco tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos; d) O Banco fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para o Beneficiário da presente abertura de crédito, bem assim como a proceder a eventuais correcções de lançamentos sempre que tal se mostre necessário, comprometendo-se este a provisionar a conta para o efeito na data dos respectivos vencimentos; e) Em caso de insuficiente provisionamento desta conta, poderá o Banco reter e utilizar todos e quaisquer valores depositados em contas abertas junto de si em nome do Beneficiário, independentemente da verificação dos requisitos da compensação legal, aplicando-os na regularização das prestações em mora; f) Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas

pelo Beneficiário, poderá o Banco ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso em que o beneficiário consente que o Banco entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e autoriza o Banco a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e factos respeitantes às relações do Beneficiário com o banco respeitantes ao crédito cedido; g) Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca do Porto.” A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, deliberou: 1) Dispensar a presente contratação de empréstimo da audiência prévia, nos termos do nº. 1 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar ao Banco Santander Totta, S.A. a contratação do presente empréstimo de curto prazo, no valor de 1.296.700,00 € (um milhão duzentos e noventa e seis mil e setecentos euros), nos termos da proposta apresentada por aquela entidade bancária; 3) Aprovar a minuta do Contrato de Abertura de Crédito a curto prazo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Banco Santander Totta, S.A., do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, referente à contratação do empréstimo de curto prazo em apreço; 4) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o presente contrato. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Manuel Ruivo e Engº. Francisco Neves. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - INFRA-ESTRUTURAS NA ZONA P. P. URBANIZAÇÃO DE CANTANHEDE –

3.ª FASE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/02/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título adjudicada

à Firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 435.000,22 € + IVA, por deliberação camarária de 16/01/2007. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 55.219,75 € + IVA, o que representa aproximadamente 12,694% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação. No dia 16/04/2008 foi elaborado o Auto de Recepção Provisória Parcial, referente aos trabalhos executados. No dia 16/04/2008 foi elaborado a Auto de Suspensão de trabalhos referentes à expropriação/demolição de anexos pertencentes à empresa Joalto, Ld.^a. Para efeitos de libertação de garantias bancárias, propõe-se que seja considerado o dia de Auto de Recepção Provisória Parcial.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 12/02/2009 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 16/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Infra-estruturas Zona P.P. Urbanização de Cantanhede – 3.^a Fase», no valor de 55.219,75 € (cinquenta e cinco mil duzentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2009 / DEFINIÇÃO DE APOIOS:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando o investimento subjacente a toda uma estrutura construtiva em prol de um ambiente melhor e da

construção de uma cidadania mais activa nas camadas mais jovens, que o Município vem desenvolvendo há alguns anos a esta parte; Considerando o apoio logístico e financeiro que o Município de Cantanhede tem vindo a dar aos estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar que têm aderido ao Programa Eco-Escolas e que se tem traduzido, ano após ano, no crescente número de inscrições no Programa, conforme representam os registos que se anexam; Considerando que no presente ano lectivo o Município de Cantanhede emitiu declaração de contributos para apoio aos 19 estabelecimentos de ensino cuja envolvência de população escolar ascende aos 983 alunos, repartidos pelos vários níveis de ensino públicos e privado, inscrições essas validadas pela Associação Bandeira Azul da Europa, em 26/Janeiro/2009; Considerando que o Programa Eco-Escolas pressupõe a execução de planos de acção por parte de cada um dos estabelecimentos de ensino cuja concretização, por vezes, depende um pouco de algum suporte financeiro; Considerando, por último, que a Escola Secundária de Cantanhede tem alguns dos jovens deste nível de ensino envolvidos no Programa Jovens Repórteres para o Ambiente, programa este integrado no Projecto Curricular das respectivas turmas, vem a signatária propor o seguinte: 1 – o apoio às Eco-Escolas com viagens de estudo no âmbito dos seus planos de acção e após validação dos mesmos pela técnica que coordena o Programa Eco-Escolas, considerando as disponibilidades dos autocarros municipais; 2 – a atribuição de um subsídio no valor de 100 € por estabelecimento de ensino, a ser pago, durante o mês de Março, ao respectivo Agrupamento de Escolas a que o Estabelecimento de Ensino pertença, salvaguardando as escolas não Agrupadas (Centro de Estudos Educativos de Ançã e Escola Secundária de Cantanhede): - Jardim de Infância de Murtede – n.º de alunos 18 – Agrupamento, Cantanhede – Professor Responsável, Ed. Margarida Duarte – Subsídio, 100 €; - Jardim de

Infância de Sepins – n.º de alunos, 16 – Agrupamento, Cantanhede – Professor Responsável, Ed. Elizabete Madeira – Subsídio, 100 € - EB1 de Cantanhede – n.º de alunos, 135 – Agrupamento, Cantanhede – Professor Responsável, Prof.ª Maria Arcelina – Subsídio, 100 € - EB1/JI de Cantanhede Sul – n.º de alunos 155+68 – Agrupamento, Cantanhede – Professor Responsável, Prof.ª Ana Sobral – Subsídio, 100 € - Total do Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 400 € - JI Sanguinheira – n.º de alunos 36 – Agrupamento, Gândara-Mar – Professor Responsável, Ed. Helena Parente – Subsídio, 100 € - JI da Tocha – n.º de alunos 70 – Agrupamento, Gândara-Mar – Professor Responsável, Ed. Paula Lopes – Subsídio, 100 € - EB 2,3 João Garcia Bacelar – n.º de alunos 60 – Agrupamento, Gândara-Mar – Professor Responsável, Dr.ª Isabel Roque – Subsídio, 200 €* - Total do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 400 € - JI do Corticeiro de Cima – n.º de alunos 12 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Ed. Celeste Pereira – Subsídio, 100 € - JI Vilamar – n.º de alunos 17 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Ed. Maria Augusta Barbosa – Subsídio, 100 € - EB1 Camarneira – n.º de alunos 21 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Albertina Moreira – Subsídio, 100 € - EB1 Covões – n.º de alunos 43 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Maria Fátima Miraldo – Subsídio, 100 € - EB1 Corticeiro de Cima – n.º de alunos 51 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Arminda Lourenço – Subsídio, 100 € - EB1/JI Febres – n.º de alunos 80+42 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Lucinda Lourenço – Subsídio, 100 € - EB1/JI S. Caetano – n.º de alunos 28+12 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Maria Fátima Fernandes – Subsídio, 100 € - EB1 Vilamar – n.º de alunos 25 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Ilda Silva – Subsídio, 100 € - EB1 Balsas – n.º de alunos 32 – Agrupamento, Finisterra –

Professor Responsável, Lídia Rodrigues – Subsídio, 100 € - EB1 Fontinha – n.º de alunos 24 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Maria João Janeiro – Subsídio, 100 € - EB2, 3 Carlos de Oliveira – n.º de alunos 58 – Agrupamento, Finisterra – Professor Responsável, Prof. Pedro Chorosa – Subsídio, 100 € - Total do Agrupamento de Escolas Finisterra – 1.100 € - Centro de Estudos Educativos de Ançã – n.º de alunos 40 – Professor Responsável, Clara Gomes – Subsídio, 100 € - Escola Secundária de Cantanhede – n.º de alunos 766 – Professor Responsável, José António Coelho – Subsídio, 100 € (* Durante o mês de Janeiro, a EB 2,3 João Garcia Bacelar solicitou à Câmara apoio para a realização do 1.º Concurso de “Energias Renováveis”, no qual estão a concurso as construções de protótipos de carrinhos solares. Considerando a população escolar da EB 2,3 em questão e o tipo de desafio e motivação e bem assim a estruturação do projecto, submeteu-se à consideração superior a majoração do apoio financeiro em mais 100 € com vista à aquisição dos prémios para as equipas vencedoras (constituídas por 5 elementos) e a concepção de 2 troféus em pedra alusivos à temática – processo em anexo). Mais se informa que, por despacho do Exm.º Vereador, Dr. Pedro Cardoso, datado de 12/Janeiro/2009, irá ser lançado o Concurso Ambiental “ABC dos Bichos”, cujos objectivos, para além dos aspectos ambientais em si, visam potenciar e divulgar a Educação Ambiental que vem sendo desenvolvida e simultaneamente dinamizar os estabelecimentos de ensino envolvidos no Programa Eco-Escolas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio a cada um dos estabelecimentos de ensino da área do Município de Cantanhede participantes no Programa Eco-Escolas 2009, destinado a participar nas despesas com os projectos a desenvolver no âmbito do mesmo, nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 400,00 € (quatrocentos euros); Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 400,00 € (quatrocentos euros); Agrupamento de Escolas Finisterra – Febres – 1.100,00 € (mil e cem euros); Escola Secundária de Cantanhede – 100,00 € (cem euros); Centro de Estudos Educativos de Ançã – 100,00 € (cem euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO

LECTIVO DE 2007/2008:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. A Câmara na reunião de 25/02/2003, deliberou fixar o valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria» em 750,00 €/aluno(a). Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede, Agrupamento Gândara-Mar – Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar e Centro de Estudos Educativos de Ançã, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2007/2008. Através do ofício n.º 97, datado de 16/01/2009, a Escola Secundária indica o nome da aluna Maria Lúcia Faria Moleiro, que no ano lectivo 2007/2008 terminou o Secundário com a média de 20 (vinte) valores. Também a

Escola EB 2,3/Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 65, de 19/01/2009, indica que o melhor aluno a terminar o Secundário no ano lectivo 2007/2008, foi João Manuel da Silva Rodrigues, com média final de 16 (dezasseis) valores. O Centro de Estudos Educativos de Ançã, através do ofício n.º 17, de 16/01/2009, indica que a melhor aluna a terminar o Secundário no ano lectivo 2007/2008, foi Andreia Milene Gomes Lourenço, com média final de 18 (dezoito) valores. Em anexo encontram-se as certidões dos referidos alunos. Mais se informa que, nos termos do Regulamento do referido Prémio o aluno com a melhor média final de curso é a aluna da Escola Secundária de Cantanhede, Maria Lúcia Faria Moleiro, que deverá entregar o documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do NIF (documentos já entregues e em anexo). Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do Regulamento, ser deliberado o nome do aluno ao qual deverá ser atribuído o Prémio, bem como o montante a atribuir.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso por despacho proferido em 03/02/2009 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição do Prémio Professor Douro Lima de Faria, ano lectivo 2007/2009, ao aluno com a melhor média final de curso, a aluna da Escola Secundária de Cantanhede, Maria Lúcia Faria Moleiro, com a média final de 20 valores, que neste ano lectivo entrou para a Licenciatura em Medicina da Universidade de Coimbra, cujo valor é de 750,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/02/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, na sequência da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e concordando com a*

proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Fixar como valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», respeitante ao ano lectivo de 2007/2008, o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a atribuir à aluna que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, Maria Lúcia Faria Moleiro; 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio à aluna e aos seus pais, à Escola Secundária de Cantanhede e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria; 3) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PERÍODOS DE ENCERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS EM

2009:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No sentido de antecipar o eventual encerramento de equipamentos culturais no decurso de 2009, solicito respeitosamente: - Que se possam encerrar o Museu da Pedra, Casa Municipal da Cultura, Biblioteca Municipal e Posto de Turismo no sábado dia 11 de Abril, para melhor se desfrutar do período pascal cujos festejos no concelho decorrem entre os dias 10 e 13 de Abril; - Que se possam encerrar o Museu da Pedra, Casa Municipal da Cultura, Biblioteca Municipal e Posto de Turismo no sábado dia 26 de Dezembro, no decorrer do período natalício. Este pedido baseia-se no pressuposto da eventual dispensa de serviço nos dias 24 e 31 de Dezembro habitualmente atribuídas pelo Executivo Camarário, embora em datas variáveis.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aprovar os períodos de encerramento dos Equipamentos Culturais (Museu da Pedra, Casa Municipal da*

Cultura, Biblioteca Municipal e Posto de Turismo de Cantanhede) nos dias 11 de Abril e 26 de Dezembro de 2009, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JANEIRO DE 2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

12 - PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE FOMENTO DESPORTIVO PARA A SUA UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO / ESCOLA TÉCNICO PROFISSIONAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao

assunto em epígrafe, vem o signatário propor a ratificação do procedimento tomado pelos serviços, possibilitando a utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” pela Escola Técnico Profissional de Cantanhede, com base no protocolo de 3 de Novembro de 2004, que se veio a verificar referir-se apenas ao ano lectivo de 2004/05.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou: 1) Rectificar o Protocolo celebrado em 3 de Novembro de 2004 entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico Profissional de Cantanhede, tendo em vista a utilização por parte daquela Escola Profissional das instalações do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» no âmbito do desenvolvimento das actividades de Educação Física e Expressão Corporal, ratificando os procedimentos entretanto já efectuados decorrente desta alteração, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - ISENÇÃO NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES INDIVIDUAIS DO SERVIÇO DE CARDIO-FITNESS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2009 AOS UTENTES DAS PISCINAS MUNICIPAIS:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/02/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de isenção no pagamento das mensalidades individuais, apenas para o serviço de musculação e cardio-fitness, durante o mês de Abril de 2009 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede. Apenas se

propõe o pagamento de inscrição para novas inscrições neste mesmo serviço. A proposta de isenção surge no seguimento da paragem forçada do serviço supracitado, uma vez que a instalação de um sistema de tratamento de ar neste espaço obrigará a uma paragem de 15 dias, entre o dia 6 de Abril de 2009 e o dia 17 de Abril de 2009. Esta medida visa compensar a compreensão que os utilizadores têm tido relativamente à impossibilidade de manutenção constante da qualidade do ar deste espaço desportivo, em virtude de ainda não possuir o referido equipamento.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a isenção no pagamento das mensalidades individuais do serviço de musculação e cardio-fitness durante o mês de Abril de 2009 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da informação referida. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - PEDIDO DE APOIO / 5.º CONCURSO DE PESCA DE MAR (SURFCASTING) / DO GRUPO MARAVILHA DA TOCHA, NÚCLEO DE PESCA DESPORTIVA DA ACÇÃO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA TOCHA, ofício n.º. 4, datado de 07/01/2009, solicitando o apoio desta Câmara para comparticipar nas despesas com a realização do 5.º. Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), que aquele Grupo vai realizar na Praia da Tocha no dia 14 de Junho de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/01/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, o Grupo Maravilha da Tocha – Núcleo de Pesca Desportiva da ACÇÃO, filiado na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva na modalidade de Mar, com o n.º 45051, actualmente participando

no Campeonato Nacional de 2.^a Divisão de Clubes e individualmente com 14 atletas nos campeonatos regionais da ARPDABL, pretende levar a efeito o 5.^o Concurso de Pesca de Mar (SURFCASTING) no dia 14 de Junho de 2009, na Praia da Tocha, e para o qual veio solicitar o apoio do Município. Assim, considerando que nos termos do número 3 dos Critérios e Procedimentos par Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas, em vigor, o Município de Cantanhede apoiará as associações/grupos desportivos que promovam eventos desportivos, mediante a sua qualidade, dimensão e envolvimento de espectadores; Considerando o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede que refere a necessidade de a Câmara Municipal apoiar os agentes que promovem a prática desportiva; Considerando que a realização de eventos desportivos proporciona um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, evidenciando-se na prática da modalidade, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Considerando que o Município de Cantanhede tem vindo a apoiar as anteriores edições do referido evento; Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) a essa Colectividade, dirigido ao Núcleo de Pesca Desportiva – Grupo Maravilha da Tocha destinado a comparticipar nas despesas com a realização do 5.^o Concurso de Pesca e Mar (SURFCASTING), prova a realizar no dia 14 de Junho de 2009, na Praia da Tocha. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070127 “Transferências a Grupos/Associações Desportivas”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/02/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

Departamento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Acção, Associação Cultural e Recreativa da Tocha, destinada ao seu Núcleo de Pesca Desportiva, denominado Grupo Maravilha da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do seu 5.º Concurso de Pesca de Mar (Surfcasting), prova a ter lugar no dia 14 de Junho de 2009, na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA PADRE AMÉRICO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, CUJO ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA É O DR. INÁCIO PERES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 26/01/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Padre Américo, na Cidade de Cantanhede, cujo Administrador da Massa Falida é o Senhor Dr. Inácio Peres, do seguinte teor: "Na sequência da intervenção da Divisão de Protecção Civil com despacho para a comissão de vistorias de 05/01/2009, emite-se o seguinte relatório:

1. O edificado existente no terreno encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação;
2. O edifício aparentemente não está em perigo iminente de ruína, apresentando todavia más condições de conservação, que tendem a agravar-se com o tempo;
3. O espaço envolvente revela negligência e falta de limpeza, configurando um foco de insalubridade para o local, sendo propício à criação de bicharada;
4. O edifício e o espaço envolvente devem ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, assim como, proceder à limpeza de toda a área envolvente;
5. O edifício está classificado como imóvel com valor

arquitectónico, de acordo com a planta do património existente do PU de Cantanhede, devendo nas obras de conservação a executar manter a traça original do edifício." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Inácio Peres, na qualidade de Administrador da Massa Falida, para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, assim como, proceder à limpeza de toda a área envolvente da construção, sita na Rua Padre Américo, nesta cidade de Cantanhede, a qual apresenta más condições de conservação, que tendem a agravar-se com o tempo, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA 25 DE ABRIL, NA VILA E FREGUESIA DE ANÇÃ / PROPRIEDADE DE MARIA JÚLIA MOREIRA

BARBOSA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 16/02/2009 à edificação em ruínas sita na Rua 25 de Abril, na Vila de Ançã, propriedade de Maria Júlia Moreira Barbosa, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 08/01/2009, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. O edifício situa-se na Rua 25 de Abril, em Ançã encontra-se devoluto e em avançado estado de degradação; 2. Na análise efectuada pelos peritos constatou-se que a construção apresenta fissuras estruturais que põem em causa a estabilidade do edifício, existindo o risco iminente de ruína para a via pública, conforme se pode verificar na fachada lateral direita; 3. O edifício deve ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar

pela demolição total da construção e conseqüente limpeza do terreno; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Senhora Maria Júlia Moreira Barbosa para, no prazo de 15 dias, proceder à execução de obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição total da construção e conseqüente limpeza do terreno, no prédio de que é proprietário, sito na Rua 25 de Abril, na Vila de Ançã, a qual apresenta más condições de segurança e de salubridade, existindo o risco iminente de ruína para a via pública, conforme se pode verificar na fachada lateral direita, nos termos preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----

17 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 9/2000 - NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE - DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 6/1999 / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/02/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da informação técnica emitida em 4 de Novembro de 2008, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2000, de 4 de Outubro de 2000, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 09/02/2009 apresenta a seguinte informação. “É de

deferir a alteração do loteamento face ao exposto, nos termos da informação de 04/11/2008.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a alteração ao 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2000, de 4 de Outubro, referente ao Núcleo Industrial de Murtede, de iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território datada de 04/11/2008, que se encontra no correspondente processo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 11/02/2003 E RECTIFICADA EM 05/08/2003:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/02/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede é proprietário da fracção A do edifício destinado a Pavilhão Gimnodesportivo e Sede Social do Clube de Futebol «Os Marialvas», actualmente destinada a estabelecimento de restauração e bebidas e pretende alterar o uso dessa fracção para comércio e/ou serviços. A alteração de uso da fracção para comportar a utilização de serviços decorre da necessidade de nela instalar o Centro de Novas Oportunidades. A alteração de uso pretendida tem a anuência do Clube de Futebol «Os Marialvas», na qualidade de proprietário das restantes 3 fracções, conforme comprova o documento anexo, possibilitando a alteração do título constitutivo da propriedade horizontal, conforme o estipulado no nº. 1 do artigo 1419º. do Código Civil. Deverá, por conseguinte, ser deliberado pelo Executivo Municipal a autorização para a alteração pretendida do uso da fracção, que passará

a ter a descrição seguinte, indicada na planta anexa: Fracção A:- Destinada a comércio e/ou serviços, com a área total de 240 m², em 2 pisos, que inclui uma área de arrumos no piso 0 e um compartimento no piso 1, correspondendo a fracção à permissão de 78 por mil da totalidade do prédio.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no que se refere ao uso da Fracção A, que passará a ter a descrição nos termos indicados na informação antes transcrita, rectificando assim a sua deliberação de 11/02/2003, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO NA QUINTA DAS MOURISCAS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MÁRIO ALBERTO PIMENTEL LOPES, residente

na Rua das Mouriscas, n.º 60/62, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 09/12/2008, solicitando a cedência de uma faixa de terreno com a área de 29 m², a destacar de uma parcela com a área de 415,7 m² integrada no domínio privado da Câmara Municipal de Cantanhede com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/2005, situado nesta cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/02/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente solicita a cedência de uma faixa de terreno com a área de 29 m², a destacar de uma parcela com a área de 415,7 m² integrada no domínio privado da Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/2005, situado nesta cidade de Cantanhede. Esta parcela de terreno camarário é constituída por uma estreita faixa de terreno, destinada a ser cedida aos proprietários dos terrenos que com ela confinam, para permitir que tenham acesso à via pública e um adequado enquadramento das construções a edificar de acordo

com os alinhamentos definidos no Plano de Urbanização. Por isso, a pretensão do requerente cumpre o objectivo referido, por ser proprietário do terreno confinante com a área a ceder. Sugiro que o custo a pagar pela área de 29 m² requerida seja de 2.720 €, face à valorização do terreno do requerente decorrente da frente criada para a via pública e considerando o índice médio do Plano de Urbanização para a zona, denominada Zona Urbana Consolidada, que é de 0,50, conforme cálculo abaixo indicado. O valor proposto para a cedência da parcela de terreno resulta do mesmo critério de cálculo utilizado para uma cedência idêntica a outro proprietário confinante, conforme a deliberação da Câmara de 15 de Julho de 2008.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a cedência ao Senhor Mário Alberto Pimentel Lopes de uma parcela de terreno com a área de 29 m², a destacar do terreno com a área de 415,7 m² integrado no domínio privado da Câmara Municipal com a emissão do alvará de loteamento nº 10/2005, situado na Cidade de Cantanhede, pelo valor de 2.720,00 € (dois mil setecentos e vinte euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA A SEDE SOCIAL DO GRUPO FOLCLÓRICO “O CANCIONEIRO DE CANTANHEDE” / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 04/10/2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/02/2009 pela Divisão de Planeamento e Coordenação, do seguinte teor: “A decisão de cedência de um lote de terreno para a Sede Social do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede foi tomada em 04 de Outubro de 2005, em reunião de Câmara, tendo sido deliberado “...doar ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede uma parcela de terreno com a área de 900,00 m², cedida ao Município de Cantanhede pelo Alvará nº 2/86, sito em Cantanhede, ...”

emitido em nome de Henrique Sobral Simões. O Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, informa a Câmara Municipal da aceitação da doação nos termos e condições da deliberação no dia 29 de Agosto de 2006. Após estes factos foram iniciados os procedimentos formais de preparação de documentos legais para consumir a doação através de escritura pública, tendo-se verificado algumas imprecisões, que comprometeram o objecto da decisão. Assim após consulta do Alvará de Loteamento nº 2/86, os diversos averbamentos da matriz correspondente ao terreno objecto da operação e ainda a algumas informações técnicas relacionadas com o assunto, esclarece-se o seguinte: - O Loteamento nº 2/86 emitido em nome de Henrique Sobral Simões, teve como o objecto as áreas de terreno inseridas nos artigos matriciais nº 16270 e 16271. A área de equipamento a doar ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, localiza-se a Sul/Poente, confinando com a “Urbanização das Mouriscas”. Este lote confina ainda com uma área de espaço verde resultante da mesma operação de loteamento. Face ao exposto sugere-se que: 1. Efectuar uma correcção da Deliberação da Câmara Municipal de 4 de Outubro de 2005, alterando a área de terreno a doar, subtraindo-lhe já a área correspondente ao futuro prolongamento do arruamento confinante, o que significa, doar a área total de 700,00 m², com o valor patrimonial de 47.500,00 €, nos termos e condições deliberados anteriormente. Esta área deve ser totalmente desanexada do artigo matricial nº 16271. Anexa-se a esta informação uma peça desenhada que enquadra esta alteração bem como a Acta nº 8 de 2009 do Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede onde é declarada a sua concordância com esta proposta. 2. Atribuir a requalificação e manutenção do espaço verde confinante com o lote a doar, cuja área é de 342,00 m², mantendo a posse do mesmo na Câmara Municipal. Propõe-se que o período objecto desta deliberação seja de 25

anos, renovável automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o revogar, sendo que todas as benfeitorias nele realizadas ao longo do tempo, revertam a favor da Câmara Municipal em caso de cessação desta deliberação. 3. Alterar a condição imposta pela Câmara Municipal na anterior Deliberação permitindo a eventual hipoteca para efeitos de crédito bancário ou leasing, para que a associação possa recorrer a instrumentos de financiamentos à construção sem que lhe sejam imputadas condições de acesso difíceis de ultrapassar. 4. Sugerir que o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede efectue o Processo de Licenciamento das suas Instalações Sociais tendo em atenção que não deve efectuar qualquer tipo de muro de vedação que interfira com os limites estabelecidos ou não corresponda aos desígnios aqui propostos, nomeadamente a possibilidade de qualquer pessoa continuar a desfrutar dos espaços públicos que são objecto desta informação.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão de Planeamento e Coordenação, deliberou: 1) Alterar a sua deliberação camarária de 04/10/2005, rectificando a área de terreno a doar ao Grupo Folclórico “O Cancioneiro de Cantanhede”, subtraindo-lhe a área correspondente ao futuro arruamento confinante, o que significa doar a área total de 700,00 m², com o valor patrimonial de 47.500,00 €, a desanexar do artº. matricial nº. 16271, nos termos e condições deliberados anteriormente, conforme planta que fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Rectificar o averbamento nº. 6 do Alvará de Loteamento nº. 2/86, para que dele passe a constar que a área referida de 700 m² é destacada do artigo matricial rústico 16271; 3) Atribuir àquela Associação a requalificação e manutenção do espaço verde confinante com o lote a doar, com a área de 342,00 m², mantendo-se a posse do mesmo na Câmara Municipal, nas condições definidas na informação do Chefe da*

Divisão de Planeamento e Coordenação; 4) Alterar a condição imposta pela Câmara Municipal na anterior deliberação permitindo a eventual hipoteca para efeitos de crédito ou leasing, para que a referida Associação possa recorrer a instrumentos de financiamentos à construção sem que lhe sejam imputadas condições de acesso difíceis de ultrapassar; 5) Não autorizar o Grupo Folclórico «Cancioneiro de Cantanhede», no âmbito do Processo de Licenciamento das suas Instalações Sociais, a efectuar qualquer tipo de muro de vedação que interfira com os limites estabelecidos ou não corresponda aos desígnios aqui propostos, nomeadamente a possibilidade de qualquer pessoa continuar a desfrutar dos espaços verdes confinante com o lote. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 3 DE

MARÇO DE 2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Fevereiro a 3 de Março de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 16 de Fevereiro de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 5 requerimentos solicitando certidões de detalhe ciclomotores;- 1 requerimento solicitando mudança de residência na licença de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando a revalidação de licenças de tractor;- 21 requerimentos solicitando

revalidação de licença de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de licença de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licenças de tractor;- 5 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando trasladação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando revestimento de sepultura;- 2 requerimentos solicitando compra de sepultura;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando mudança de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando aumento de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando transferência de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando cancelamento de publicidade;- 12 requerimentos solicitando renovação de licença de publicidade;- 1 requerimento solicitando licenciamento de publicidade;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando inspeção higio-sanitária;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 60 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 8 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 1 requerimento solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 366 a 849 da importância de 1.645.427,87 € (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----